

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de peças e conexões para a interligação de Reservatório de concreto armado com capacidade de 3.000.000(três milhões) de litros de água potável localizado na E.T.A., conforme especificações abaixo:

Lote 01

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Tê 350mm com flanges(FFF) em ferro fundido conforme NBR 7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero. OBS: O Tê deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	4.449,74	4.449,74
02	Toco 350mm em ferro fundido com Ponta Flange(PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: O toco deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	2.405,49	4.810,98
03	Registro de gaveta 350 mm flangeado, volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios: junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C. OBS: O registro deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	8.419,47	8.419,47

04	Luva de correr ferro fundido JM DN= 350mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	3.297,32	6.594,64
05	Redução Concêntrica com Flanges PN10 Ferro Fundido DN=400 X 350 MM *Pintura Betuminosa, com acessórios inclusos conforme NBR 7675, PN 10. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	4.146,90	4.146,90
06	Toco 400mm em ferro fundido com Ponta Flange(PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: O toco deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	2.841,34	5.682,68
07	Luva de correr ferro fundido JM DN= 400mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	3.596,75	7.193,50
08	Redução Concêntrica com Flanges PN10 Ferro Fundido DN=400 X 600 MM * Pintura Betuminosa, com acessórios inclusos conforme NBR 7675, PN 10. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	8.423,14	8.423,14
09	Curva 22° Bolsa Bolsa PN10 Ferro Fundido DN= 400mm, Pintura Betuminosa, com acessórios inclusos conforme NBR 7675. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	1.950,11	1.950,11



10	Curva 90° Flange Flange PN10 Ferro Fundido DN= 400mm, Pintura Betuminosa, com acessórios inclusos conforme NBR 7675. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	3.827,05	3.827,05
11	Flange Cega PN10 Ferro Fundido DN= 600mm, Pintura Betuminosa, com acessórios inclusos conforme NBR 7675. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	4.558,85	4.558,85
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$ 60.057,06	

OBS.:

- a) Os preços acima, unitários e totais, são oriundos da média de 3(três) orçamentos recebidos de empresas para fornecerem as peças citadas acima, e são os máximos aceitos pela Saecil para contratação do objeto.
- b) O julgamento será pelo menor valor global do lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objetiva a compra de peças para a interligação do Reservatório(R6), visando atender as necessidades da Autarquia quanto a melhoria dos serviços prestados e reforço do abastecimento com o aumento da capacidade de reservação de água para o sistema de abastecimento público.

3. DOS PRAZOS / ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1** O prazo de entrega das peças será de 30(trinta) dias, ao recebimento da solicitação emitida pela SAECIL, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total) e que substituirá o Termo de Contrato.
- 3.2** O objeto deve ter garantia dos fabricantes de no mínimo (03) meses, ser novo, de primeiro uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. O objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais





órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

- 3.3 A Contratada deverá entregar o objeto na ETA - Estação de Tratamento de Água, localizada à Rodovia Anhanguera, Km 192,8 , Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.4 O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação, caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 3.5 O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.
- 3.6 A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, fiscal e gestor de contrato designados pela Saecil.
- 3.7 Fica por conta da contratada o transporte e a descarga do objeto em local citado no item 3.3.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato ou instrumento dele equivalente(nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de fornecimento, etc), sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 4.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.5 A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.



Página 4 de 6



4.6 Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.



- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

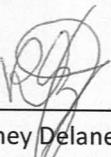
7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

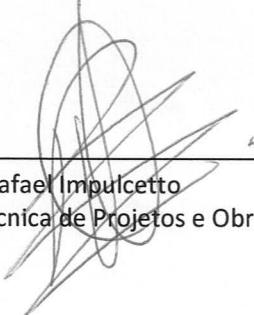
8.1 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

8.2 Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 21 de Março de 2025.



Roney Delanezi Zago
Engenheiro Civil



Rafael Impulcetto
Divisão Técnica de Projetos e Obras